



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 190/2023/ATL/PGM

Caçapava, 22 de maio de 2023.

Exmo. Sr.  
Vereador Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,


Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei Municipal n° 1.507, de 20 de abril de 1972, que Aprova o Código de Edificações**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Tal propositura se faz necessária para atendimento a Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 (*Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências*) e a Resolução CONAMA n° 307, de 5 de julho de 2002 (*Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil*). Com isso haverá uma gestão para reduzir a produção de resíduos e proporcionar coleta, armazenamento, tratamento, transporte e destino final adequado aos resíduos da construção civil gerados no Município.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 25/05/23
Hora: 13:19h
 Assinatura

